Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE PORANGATU-GO
Rua 14-A nº 02 quadra 05, lote 02, Vila Marques, Porangatu-GO, CEP: 76550-000
Telefone / Whatsapp: (62) 3367-1765 e-mail: cartorio22@hotmail.com

ADRYELLY COSTA E SILVA
Registradora Interina

GEANE RIBEIRO DA SILVA
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 025031.2.0001333-54 de 14/11/1977 verifiquei constar:

1333 - 14/11/1977
IMÓVEL: Lote numero 05(cinco) de terreno da quadra 09, a rua 22 esquina com a rua 03, loteamento Vila do Lago, zona urbana desta cidade e medindo a área de 12x30 metros igual a **360,00 m²** sendo 12,00 metros de frente, 12,00 metros de fundo e 30,00 ditos de cada lado com os limites e confrontações seguintes: pela frente com a rua 22, pelo fundo com o lote 06, pelo lado direito com o lote numero 04 e pelo lado esquerdo com a rua 3. **Titulo aquisitivo**: 7.822 e 9.471 no livro 3-M e 3 O. **Proprietário:** A FIRMA IMOBILIARIA PORANGATU-LTDA . O referido é verdade e dou fé.

R-1-1333 - 14/11/1977
Nos termos da escritura publica de doação lavrada nas notas do cartório do 2° tabelionato desta comarca no livro 53 as folhas 24/26 aos 12 de outubro de 1977, o imóvel constante da presente matricula foi doado a: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU/Goiás pela FIRMA IMOBILIARIA PORANGAU-LDA. Sem condições. O referido é verdade e dou fé.

R-2-1333 - 26/12/1979
Nos termos da escritura publica de compra e venda datada de 19 de dezembro de 1979 lavrada nas notas do cartório do 2° oficio desta comarca no livro 61 as folhas 53/54, o imóvel constante da presente matricula foi adquirido por: ALDO REZENDE TELLES, brasileiro, casado, capaz, CPF nº 435.097.628-00, por compra feita a: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU-Goiás, pelo preço de Cr$ 4.000,00. Sem condições. O referido é verdade e dou fé.

AV-3-1333 - 08/10/1996
Nos termos do requerimento formulado pelo interessado Aldo Rezende Teles, para constar a construção de 01 casa residencial composta de **13 cômodos** sendo 01 garagem, 01 sala de estar, 01 sala de V, 01 sala de Jantar, 01 Varanda, 01 Suíte, 02 quartos, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 deposito e 01 área de serviço construção de tijolos com paredes rebocadas e caiadas com pintura interna e externa portas de ferro e de madeira piso de cerâmica e parte de ardósia telhado e de madeiramento serrado e coberto com telhas tipo PLAN e o teto forrado de laje instalações elétrica e sanitária completa a área **construída de 188,56 m²**. O referido é verdade e dou fé.

R-4-1333 - 14/10/1996
:Nos termos da escritura publica de compra e venda datada de 14 de outubro de 1996 lavrada nas notas do cartório do 1° oficio desta comarca no livro 134 as folhas 143/144, o imóvel constante da presente matricula foi adquirido por: FIRMA S.A MINERAÇÃO DE AMIANTO, com sede na cidade de Minaçu-GO, CNPJ nº 15.104.599/0001-80, por compra feita a: ALDO RESENDE TELES, brasileiro, casado, capaz, CPF nº 435.097.628-00. Sem condições. O referido é verdade e dou fé.

R-5-1333 - 15/10/1996
Nos termos da escritura publica de Doação gratuita datada de 15 de outubro de 1996 lavrada nas notas do cartório do 1° oficio desta comarca no livro 130-A folhas 35/36, o imóvel constante da presente matricula foi doado a: **FEMAGO** - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CWJXF-Z3UDV-D2U2F-YAD57

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

GOIÁS, situada em Goiania-GO, inscrito no CGC/MF sob o nº 02.107.951/0001-90, representada por seu diretor Clarismino Luiz Pereira Junior, pela doadora: FIRMA S.A MINERAÇÃO DE AMIANTO, com sede na cidade de Minaçu-GO, CNPJ nº 15.104.599/0001-80. Sem condições. O referido é verdade e dou fé.

AV-6-1333 - 22/11/2012 - Protocolo: 53038 - 22/11/2012

Nos termos do **Oficio** nº 1.250/2012 - SUPAE/Cadastro emitido pela Superintendência de Patrimônio do Estado, devidamente assinado pelo Auxiliar Fazendário - Eduardo Lessa de Barros - Mat 915-6 aos 12 de novembro de 2012, conforme foi requerido, o imóvel constante da presente matrícula passou a pertencer ao **ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ nº 01.409.580/0001-38 em virtude de que a Fundação Estadual do Meio Ambiente de Goiás - FEMAGO por força da Lei Estadual nº 13.550 de 11.11.99, extinguiu-a, transferindo todos os bens e direitos para o Estado de Goiás(artigo 3º, inc. VII, parágrafo único). O referido é verdade e dou fé. A oficiala_____.

Certifica que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

ESTA CERTIDÃO TEM 30 DIAS DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIIIda Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, conforme lei estadual no 20955/2020.

EMOLUMENTOS: R$ 87,47; FUNDESP: R$ 9,84; FUNEMP: R$ 2,95; FUNCOMP: R$ 5,90; OAB: R$ 1,96; FUNPROGE: R$ 1,96; FUNDEPEG: R$ 1,24; FISC. JUD.: R$ 19,99; ISS: R$ 4,92, **Valor Total: R$136,23.**

O referido é verdade e dou fé.
Porangatu, 28 de outubro de 2026.

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização 02322610275639826810065.
Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização 02322610275639826810066.
Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização 02322610275639826810067.
Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização 02322610275639826810068.
Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização 02322610275639826810069.
Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização 02322610275639826810070.
Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização 02322610275828426820006.
Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização 02322610284463126800000.
Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CWJXF-Z3UDV-D2U2F-YAD57

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar